

LEI MUNICIPAL Nº 2.076/04 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Educação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Educação:

06 – Secretaria Municipal de Educação

05– Manutenção da Educação Rec. Livre

2.040 – Desenvolvimento Cultural

3.3.90.31.00.00- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e outras

R\$ 600,00

Total.....R\$600,00

Objetivo: Premiação para III Rústica Municipal – 07 de setembro.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

05– Manutenção da Educação com Rec. Livre

2.040 – Desenvolvimento Cultural

3.3.90.30.00.00-197-Material de Consumo

R\$ 600,00

Total.....R\$600,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de agosto de 2004.

Ivor Vicentini
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração